

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EDITAL Nº 001/2021-PMT

EDITAL Nº 001/2021-PMT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** a urgência de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais das Secretarias Municipais; **CONSIDERANDO** a instabilidade financeira vivenciada atualmente pelos municípios, **CONSIDERANDO** a situação de restrição orientada pelo Governo do Estado do Pará, em razão da iminência de disseminação da nova variante ômicron do coronavírus, com risco à saúde pública; **CONSIDERANDO** o previsto na Lei 4.320/64, que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços; **CONSIDERANDO** a Lei municipal 328/2017, que dispõe sobre contratação por tempo determinado e dá outras providências, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS- PMT 001/2021, para contratação, por tempo determinado, de profissionais para compor o quadro de servidores da Prefeitura, nos termos da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Trairão e de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021-PMT será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis e tem por objetivo a seleção simplificada de profissionais, a serem convocados, para atuar nas Secretarias Municipais, visando atender, exclusivamente, a necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprimindo vagas existentes na esfera municipal, discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.2 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021-PMT está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº. 222/2015, 186/2012, 189/2012, 190/2012 e suas alterações e a Lei 328/2017, Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2.436/2017, Lei 13.935/2019; Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.; Lei 14.113/2020 Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

1.3 O PSS será executado pela Prefeitura Municipal de Trairão, através de Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, através da Portaria Municipal nº 50 de 10 de junho de 2021, a qual caberá o acompanhamento, a execução, a supervisão e análise curricular de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

1.4 Para inscrever-se no presente PSS, o(a) candidato(a) deverá ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país, ter no mínimo 18 anos, ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei, estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral, preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados.

1.5 As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade e surgimento das vagas, contendo, ainda, vagas específicas para cadastro reserva.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão composta e nomeada para esta finalidade.

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

O Processo Seletivo Simplificado visa preencher os cargos previstos no Anexo I do presente edital, em que constam as atribuições e informações pertinentes.

4. DO CRONOGRAMA INICIAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação de Edital	01/12/2021
Entrega de Documentos	14 a 17/12
Divulgação do Resultado	12/01/2022
Recursos	13 a 14/01/2022
Resultado Final – 1ª Convocação - Educação	19/01/2022
Entrega de Documentação Contratação 1ª Convocação	20 a 25/01/2022

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente.

5.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a inscrição para dois ou mais cargos.

5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.7 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.8 No ato da inscrição o candidato deverá:

5.8.1 Protocolar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de original e cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Currículo com os documentos comprobatórios (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço e Carteira Nacional de Habilitação).

5.8.2 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

5.8.3 Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.

5.9 Para comprovação dos documentos constantes no currículo será necessário apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.

5.10 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.11 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.12 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina.

5.13 As inscrições serão realizadas nas dependências da **Prefeitura Municipal de Trairão, localizada na Rua Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68198-000, Município de Trairão, Pará.**

5.14 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia **14 a 17 de dezembro, das 08h00min. (oito horas) às 14h00min. (quatorze horas).**

5.15 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília.

5.16 O processo seletivo público simplificado observará o prazo mínimo de 8 (oito) dias para o início das inscrições, contados da data de publicação do edital no sítio eletrônico oficial do Município e Mural de publicações.

5.17 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA

6.1 O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República. b) Gozar dos direitos políticos. c) Estar quite com as obrigações eleitorais. d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino. e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato. f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional. g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. h) comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Anexo I deste Edital.

6.2 O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 6.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

7.2 Etapa I

7.2.1 Da Análise de Currículo

7.2.2 Na análise da titulação acadêmica e tempo de serviço será computada e acrescida a maior pontuação conforme a tabela abaixo.

7.2.3 A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

8. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

8.1 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: o nível de escolaridade e tempo de serviço obtidos até a data de publicação do presente Edital, a seguir descritos com as respectivas pontuações:

Item	Experiência	Pontuação
01	Tempo de Serviço Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada.	1,0 (um ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).

Item	Instrução	Pontuação
01	Graduação - Diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área pretendida	5,00
02	Especialização - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	1,00
03	Mestrado - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	1,50
04	Doutorado - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado	2,50

Observação ao quadro de Formação Superior: Para efeitos de pontuação os títulos, referentes aos itens 02, 03 e 04 do quadro acima, não serão acumulativos, validando o de maior ponto.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

9.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular.

9.2 Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital.

9.3 A Secretaria Municipal de Administração utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vaga disponível no cargo.

9.4 A Prefeitura Municipal de Trairão publicará os editais de convocação, com cronograma determinado por secretaria, no site www.trairao.pa.gov.br, imprensa oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Trairão, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.5 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Havendo empate na classificação serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada. b) Que tiver maior tempo de serviço. c) Que tiver mais idade.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo para interposição de recursos, e será publicado no site www.trairao.pa.gov.br e no Mural Oficial do Município

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, conforme editais de convocação, a serem publicados, por secretaria, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 Os candidatos classificados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas, publicadas no site www.trairao.pa.gov.br e no Mural Oficial do Município.

12.3 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

12.4.1 Atestado Médico Admissional;

12.4.2 Carteira de Vacinação com a comprovação de imunização contra a COVID-19.

12.4.3 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

12.4.4 Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

12.4.5 Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);

12.4.6 Certidão de Casamento ou Nascimento;

12.4.7 Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);

12.4.8 Cadastro do PIS/PASEP;

12.4.9 Título de Eleitor;

12.4.10 Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

12.4.11 Certificado de Reservista;

12.4.12 Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

12.4.13 Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;

12.4.14 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe.

12.4.15 Comprovante de Residência na data da Contratação;

12.4.16 Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente

12.4.17 CPF dos dependentes

12.4.18 Atestado de Bons Antecedentes

12.4.19 Certidão Negativa de ações criminais (1º grau)

12.4.20 Certidão Negativa de Débitos junto ao município;

12.4.21 Comprovante de Qualificação Cadastral – *e-social*

12.4.22 Conta Bancária para crédito salarial

12.4.23 A abertura de conta, a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.

12.4.24 Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;

12.4.25 Declaração de Bens atualizada;

12.4.26 Requisitos determinados em razão do cadastro no *e-social*.

13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

13.1 A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

14.3 Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

14.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

14.5 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos nas etapas de avaliação curricular.

14.6 O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.

14.7 A Secretaria Municipal de Administração poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.

14.8 A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

14.9 A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

14.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

14.11 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.trairao.pa.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

14.11.1 As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.trairao.pa.gov.br, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

14.11.2 Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Quadro de Avisos do Município.

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

15. DOS RECURSOS

15.1 Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital: a) Impugnação do Edital: (02) dois dias úteis.

15.2 O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.3 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

15.4 A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

15.5 É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

15.6 O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

15.7 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

15.8 A Comissão do PSS 001/2021-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1 As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Trairão, através do endereço eletrônico www.trairao.pa.gov.br.

16.2 O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Trairão através do endereço eletrônico www.trairao.pa.gov.br.

16.3 Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para contratação, obedecendo aos termos deste Edital deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Trairão - Pará, nos prazos nele definidos.

16.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Trairão, 01 de dezembro de 2021.

ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I**EDUCAÇÃO**

Cargo	Requisitos	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Assistente Administrativo	Nível Médio	R\$ 1.100,00	01	E.M.E.F Deputado Everaldo Martins	Zona Urbana
			02	E.M.E.F Instituto de Educação de Trairão	Zona Urbana
			01	E.M.E.F Mão Cooperadora	Zona Urbana
			02	E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol	Zona Urbana Caracol
			01	E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima	Zona Rural Jamanxim
Vigia	Nível Fundamental	R\$ 1.100,00	01	E.M.E.F Raimundo Lopes Gaspar	Zona Rural Pimental
			04	E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol	Zona Urbana Caracol
			01	E.M.E.F. Salim Miguel dos Anjos	Zona Rural 3 Buciras
			01	E.M.E.F Mão Cooperadora	Zona Urbana
			01	E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima	Zona Rural Jamanxim
			02	E.M.E.F.Dr. Almir Gabriel	Zona Urbana
Motorista de Veículos Leves	Nível Fundamental	R\$ 1.100,00	04	Sede Trairão	Zona Urbana
			01	Zona Rural	Zona Rural
Assistente de Biblioteca	Nível Médio	R\$ 1.100,00	01	E.M.E.F Deputado Everaldo Martins	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	R\$ 1.100,00	01	E.M.E.F. Deputado Everaldo Martins	Zona Urbana
			04	E.M.E.I Pequeno Príncipe	Zona Urbana
			04	E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol	Zona Urbana/Caracol
			02	E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima	Zona Rural/Jamanxim
			02	E.M.E.F. Salim Miguel dos Anjos	Zona Rural/ Três Bueiras
			01	E.M.E.F. Aruri	Zona Rural/ Aruri
			01	E.M.E.F Planalto	Zona Rural/ Comunidade Planalto
			04	E.M.E.F. Raimundo Lopes Gaspar	Zona Rural/ Comunidade Pimental
			01	E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida	Zona Rural/ Comunidade da 30
			03	E.M.E.F. PMACI	Zona Rural/ Comunidade Areia II
			01	E.M.E.F Areia I	Zona Rural/ Comunidade Areia I
			01	E.M.E.F Jardim Amadeus	Zona Rural/ Comunidade Sem terra
			01	E.M.E.F. Tiradentes	Zona Rural/ Comunidade Arizona
			01	E.M.E.F. Instituto de Educação	Zona Urbana
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo Educacional Curso de Fonoaudiologia com Registro no respectivo conselho da Categoria	R\$ 3.314,95	01	E.M.E.I Pequeno Príncipe	Zona Urbana
Nutricionista	Nutricionista Educacional Curso de Nutrição com Registro no respectivo conselho da Categoria	R\$ 1.914,45	01	E.M.E.F Instituto de Educação de Trairão	Zona Urbana
Psicólogo	Psicólogo Educacional Curso de Psicologia com Registro no respectivo conselho da Categoria	R\$ 3.314,95	01	E.M.E.I Pequeno Príncipe	Zona Urbana
Assistente Social	Assistente Social Educacional Curso de Serviço Social com Registro no respectivo conselho da Categoria	R\$ 3.314,95	01	E.M.E.I Pequeno Príncipe	Zona Urbana
Professor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)	2º Grau do Magistério /Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 1.443,08 (100h/a)	13	E.M.E.I Pequeno Príncipe	Zona Urbana
			09	E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol	Zona Urbana Caracol

			04	E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima Multisseriados	Zona Rural Jamanxim
			04	E.M.E.F Salim Miguel dos Anjos Multisseriados	Zona Rural Três Bueiras
			02	E.M.E.F. Aruri - multisseriados	Zona Rural Aruri
			03	E.M.E.F. Planalto Multisseriados	Zona Rural Planalto
			05	E.M.E.F. Raimundo Lopes Gaspar Multisseriados	Zona Rural Pimental
			02	E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida – Multisseriados	Zona Rural Comunidade 30
			05	E.M.E.F PMACI (Multisseriados)	Zona Rural Areia II
			01	E.M.E.F. Areia I Multisseriados	Zona Rural Areia I
			01	E.M.E.F Jardim Amadeus Multisseriados	Zona Rural Sem Terra
			01	E.M.E.F. Santa Rita Multisseriados	Zona Rural Santa Rita
			01	E.M.E.F. Tiradentes Multisseriados	Zona Rural Arizona
Professor de Educação Especial	2º Grau do Magistério /Licenciatura Plena em Pedagogia/ Especialização em educação especial	R\$ 1.443,08 (100h/a)	08	Município de Trairão	Zona Rural/ Zona Urbana
			01	E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol	Zona Rural/ Zona Urbana
Motorista de Ônibus Escolar	Nível Médio	R\$ 1.100,00	05	Comunidade Piçarreira/BR 163/Balanção x Trairão Trairão x Balanção/br 163/Piçarreira	Zona Rural/ Zona Urbana
			01	Comunidade da 18 x Trairão Trairão x Comunidade da 18 Trairão/sede bairros (palhal/batata/cacau)	Zona Rural/ Zona Urbana
			01	Comunidade da Batata x Trairão /Trairão x Batata Comunidade 22 x Trairão / Trairão x Comunidade 22	Zona Rural/ Zona Urbana
			01	Comunidade do Aruri x Distrito de Bela Vista do Caracol Bela vista do Caracol x Com. Aruri	Zona Rural/ Zona Urbana
			01	Comunidade 11-13 /Comunidade da 14 X Trairão Trairão X 14/11-13	Zona Rural/ Zona Urbana

SAÚDE

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem Registro no órgão de classe	R\$ 3.109,18	01	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01	Unidade Básica de Saúde do Areia II	Zona Rural
			01	Unidade de Saúde da Família Maria Bibiana da Silva	Zona Rural Pimental
			01	Unidade de Saúde da Família Anízia Pádua Siqueira Alcantara	Zona Rural Jamaxim
			01	Unidade de Saude da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Distrito Caracol
			01	Unidade Saúde da Família Alfredo Cezariano Sousa	Zona Urbana Bairro Cacau
Farmacêutico	Graduação em Farmácia Registro no órgão de classe	R\$ 3.109,18	02	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia Registro no Conselho de Classe	R\$3.109,18,1	01	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01	Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Caracol
Psicólogo Saúde	Graduação em Psicologia Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.109,18	01	Hospital Municipal	Zona Urbana
Odontólogo	Graduação em Odontologia Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.696,97	01	Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Caracol
			01	Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento	Zona Urbana
			01	Unidade Saúde da Família Alfredo Cezariano Sousa	Zona Urbana Bairro Cacau
Técnico de Enfermagem	Nível Médio Técnico Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	07	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01	Unidade Básica de Saúde Areia II	Zona Rural Comunidade Areia II
			01	Unidade Básica de Saúde Maria Bibiana da Silva	Zona Rural Pimental
			01	Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara	Zona Rural Jamaxim
			01	Posto de Saúde Jesus Bernardino de Lira	Zona Rural Comunidade Vila Planalto
			01-CR	Unidade Básica de Saúde Três Bueiras	Zona Rural Comunidade Três Bueiras
			05	Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Caracol
			01	Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento	Zona Urbana
			02	Unidade Saúde da Família Alfredo Cezariano Sousa	Zona Urbana Bairro Cacau
			02	Unidade Básica de Saúde Gabriel Marcelino de Sousa	Zona Urbana
			01	Posto de Saúde Judson Medeiros	Zona Rural Comunidade Santa Luzia
Técnico em Radiologia	Nível Médio Técnico Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	02	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
Assistente Administrativo Saúde	Nível Médio	R\$ 1.100,00	03	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			02	Secretaria Municipal de Saúde	Zona Urbana
			01	Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento	Zona Urbana
			01	Unidade Saúde da Família Alfredo Cezariano Sousa	Zona Urbana Bairro Cacau
			01	Unidade Básica de Saúde da Família Gabriel Marcelino de Sousa	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais Saúde	Nível Fundamental	R\$ 1.100,00	04	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01	Unidade Básica de Saúde Maria Bibiana da Silva	Zona Rural Pimental
			01	Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara	Zona Rural Jamaxim
			01	Posto de Saúde Judson Alves de Medeiros	Zona Rural Comunidade Santa Luzia
			01	Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Caracol
			01	Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa	Zona Urbana Bairro Cacau
Cozinheira Saúde	Nível Fundamental Completo	R\$ 1.100,00	01-CR	Unidade Básica de Saúde Areia II	Zona Rural Comunidade Areia II
Motorista de Veículos Leves	Fundamental Completo CNH	R\$ 1.100,00	02	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			05	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01	Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara	Zona Rural Jamaxim
			01	Unidade Básica Francisco da Silva	Zona Rural Comunidade Três Bueiras
Auxiliar de Saúde Bucal	Nível Fundamental	R\$ 1.100,00	02	Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Caracol
			01	Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Caracol
			01	Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento	Zona Urbana
			01	Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa	Zona Urbana Bairro Cacau
Agente de Endemias	Nível Médio	R\$ 1.550,00	02	Vigilância em Saúde	Zona Urbana
			02	Vigilância em Saúde	Zona Urbana Caracol
Nutricionista	Graduação em nutrição Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.109,18	01	Secretaria Municipal de Saúde	Zona Urbana
Assistente Social	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.109,18	01	Hospital Municipal	Zona Urbana
Engenheiro Sanitarista	Graduação em Engenharia Sanitária e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.109,18	01	Secretaria Municipal de Saúde	Zona Urbana
Vigia	Nível Fundamental	R\$1.100,00	02	Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Caracol
			02	Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa	Zona Urbana Bairro Cacau

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Motorista de Veículos Leves	Fundamental Completo CNH	R\$ 1.100,00	01 01CR	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	R\$ 1.100,00	01 01CR	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Orientador Social	Nível Médio	R\$ 1.100,00	01 01CR	Abrigo Município de Itaituba	Zona Urbana
Assistente Administrativo	Nível Médio	R\$ 1.100,00	08 03-CR	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Psicólogo	Graduação em Psicologia Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.989,60	03 01CR	Abrigo Município de Itaituba	Zona Urbana
Assistente Social	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.989,60	01-CR	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Vigia	Nível Fundamental	R\$ 1.100,00	01 01-CR	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana

MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Engenheiro Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.109,18	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	R\$ 1.100,00	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana
Assistente Administrativo	Nível Médio	R\$ 1.100,00	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana

FORMULÁRIOS**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: _____
 Identidade: _____ - _____ Órgão Expedidor: _____
 C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 Endereço: _____ Nº _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Município: _____ UF: _____
 Escolaridade: _____
 Tel: _____ Celular: _____
 Email: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001-SPP. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Destinatário: Departamento de Recursos Humanos Endereço da Sede da Prefeitura
Recebi a Ficha de Inscrição para o cargo _____, Inscrição nº ____/2021, Anexo II do Edital nº 01/2021/PSS-PMT.
Assinatura do recebedor/Carimbo:

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Número do Título	Histórico/Resumo	Pré-Pontuação

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação. Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Trairão, Pará

_____ de _____ 2021.

Assinatura do Candidato

MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ilmo. Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL nº. 001/2021/PSS-PMT PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO venho por meio deste, apresentar RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

N.º de Inscrição: _____ Eu, _____, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado Para Análise Curricular nº. 001/2021/p, para o cargo de Médico de PSF, vem à presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado: _____

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste. Trairão, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recorrente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E593B5CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1143-21- LOA

LEI Nº 1.143/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Xinguara, para o exercício de 2022 no montante de R\$ 188.870.260,00 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e sessenta reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do Art. 165, §5º da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 188.870.260,00 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e sessenta reais), na forma detalhada nos anexos a que se referem os incisos do Art.1º dessa Lei e assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 138.310.260,00 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e dez mil e duzentos e sessenta reais).

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 50.560.000,00 (cinquenta milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único - A receita do município será obtida através da arrecadação de Tributos, Rendas, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, outras Receitas Correntes e Receita de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos anexos dessa Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 189.714.000,00
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	R\$ 20.200.000,00
<i>Receita de Contribuições</i>	R\$ 5.954.550,00
<i>Receita Patrimonial</i>	R\$ 988.450,00
<i>Transferências Correntes</i>	R\$ 155.280.000,00
<i>Outras Receitas Correntes</i>	R\$ 7.291.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 13.036.260,00
<i>Operações de Crédito</i>	R\$ 3.000.000,00
<i>Alienação de Bens</i>	R\$ 200.000,00
<i>Amortização de Empréstimos</i>	R\$ 500.000,00
<i>Transferências de Capital</i>	R\$ 9.336.260,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	- R\$ 13.880.000,00
RECEITA TOTAL PREVISTA	R\$ 188.870.260,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 188.870.260,00 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e sessenta reais), sendo R\$ 6.546.260,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais) para o Poder Legislativo e R\$ 182.324.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e trezentos e vinte e quatro mil reais) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - As Despesas serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Câmara Municipal de Xinguara	R\$ 6.545.260,00
Fundo Especial da Câmara Municipal de Xinguara – FECMX	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 9.522.000,00